

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO 1º CICLO AVALIATIVO DO PROGRAMA SELO VERDE TJBA

ETAPA	PRAZO
Publicação da Portaria	Agosto de 2026
Período de adesão das unidades participantes	Até 15 (quinze) dias após a publicação da Portaria
Período de monitoramento	Setembro de 2026 a Abril de 2027
Auditoria e consolidação dos dados	Abril de 2027
Divulgação dos resultados preliminares	Maior de 2027
Interposição de recursos	5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos	Maior de 2027
Homologação dos resultados finais pela Presidência	Até maior de 2027
Cerimônia de certificação	Preferencialmente durante a Semana do Meio Ambiente de 2027

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1206, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Operacional destinada ao planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo SEI nº 80506567.000058/2026-15,

CONSIDERANDO a escolha do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para sediar o 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP), conforme comunicação encaminhada pela 2ª Vice-Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO a relevância institucional do evento para o fortalecimento da integração, do intercâmbio de experiências e da cooperação entre os Tribunais de Justiça do país;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento, coordenação e execução das atividades administrativas, operacionais, protocolares, tecnológicas, de comunicação e segurança indispensáveis à realização do evento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 146/2026, que disciplina a instituição, a composição e o funcionamento dos colegiados no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Institui a Comissão Operacional do 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP), com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as atividades necessárias à organização e realização do evento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2º Compete à Comissão Operacional:

- I. planejar e coordenar as ações necessárias à realização do evento;
- II. promover a articulação entre as unidades administrativas envolvidas;
- III. acompanhar a execução das atividades relacionadas à infraestrutura, logística, tecnologia, co-municação, cerimonial, segurança e apoio institucional;
- IV. propor medidas destinadas ao adequado desenvolvimento dos trabalhos preparatórios;
- V. acompanhar o cumprimento dos cronogramas e das providências necessárias à realização do evento; e
- VI. exercer outras atribuições correlatas indispensáveis ao atendimento de sua finalidade.

Art. 3º A Comissão Operacional será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Juiz(a) Assessor(a) Especial da 2ª Vice-Presidência;
- II. Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência;
- III. Diretor(a) do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC);
- IV. Assessor(a) da 2ª Vice-Presidência;
- V. Representante da Secretaria-Geral da Presidência (SGP);
- VI. Representante da Secretaria de Administração (SEAD);
- VII. Representante da Secretaria de Comunicação (SECOM);
- VIII. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- IX. Representante do Gabinete de Segurança Institucional (GSI); e
- X. Representante da Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACPRE).

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por Decreto Judiciário específico.

§ 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelo(a) Juiz(a) Assessor(a) Especial da 2ª Vice-Presidência.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo das unidades do Tribunal sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará percepção de remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão Operacional terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento até a conclusão de todas as atividades relacionadas à realização do 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP), considerando-se extintos seus trabalhos após o encerramento do evento e a conclusão das providências administrativas dele decorrentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1207, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa os membros da Comissão Operacional destinada ao planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do Processo SEI nº 0506567.000058/2026-15,

DECIDE

Art. 1º Designa para compor a Comissão Operacional do 8º Encontro Nacional das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do Brasil (8º ENAVIP) os seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Maria Cláudia Salles Parente, Juíza Assessora Especial da 2ª Vice-Presidência, na qualidade de Coordenadora;
- II. Marcus Vinicius Fernandes dos Santos, Chefe de Gabinete da 2ª Vice-Presidência;
- III. Líbia Maria Almeida de Andrade Figueiredo Lima, Diretora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC;
- IV. Tácio Goes Gama, Assessor da 2ª Vice-Presidência;
- V. Carolina Ribeiro Gallo, representante da Secretaria-Geral da Presidência (SGP);
- VI. Juliana Nunes Serva, representante da Secretaria de Administração (SEAD);
- VII. Moisés Bissti de Queiroz, representante da Secretaria de Comunicação (SECOM);
- VIII. Iasmin Gouveia Regis, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);
- IX. Ten. Cel. PM Raimundo Sérgio Lopes das Mercês, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI); e
- X. Cristiano Miranda Barreto, representante da Assessoria de Cerimonial da Presidência (ACPRE);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1208, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa substitutos formais no âmbito da Secretaria de Administração (SEAD).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo SEI nº 80506574.000859/2026-91,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 598, de 8 de maio de 2026, que regulamenta o procedimento administrativo para a designação formal e para o exercício da substituição nos cargos de direção e coordenação da área administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) como substitutos(as) formais dos(as) titulares dos cargos de direção e coordenação vinculados à Secretaria de Administração (SEAD), observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 598/2026: